

Certifico que a Lei Nº 49/93.
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 44
13 de agosto de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 49/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDA
QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus represen-
tantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindica-
to Rural de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de agosto de
1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.

- Prefeito Municipal -